

PORTARIA Nº 09/2024 EPR

“Dispõe sobre instituir comissão de Credenciamento responsável por conduzir o processo de credenciamento de produtoras de vídeo”.

O **Diretor-Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Credenciamento, responsável por conduzir o processo de credenciamento de empresas produtoras de vídeo para atendimento de eventuais demandas desta Entidade.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento terá como membros Efetivos a seguinte composição:

- I. Presidente: Erlon Leandro Antunes / Gerente de Projetos Especiais (Represente E-Paraná);
- II. Auxiliares: Antônio Carlos da Silva (Representante SECOM); Elias Augustinho (Representante Sociedade Civil - AERP);

Art. 3º A Comissão de Credenciamento terá como membros suplentes a seguinte composição:

- I. Paulo Roberto Pacheco (Represente E-Paraná); João Paulo Pimentel (Representante SECOM); Ticiane Pfeiffer Bronze (Representante Sociedade Civil - AERP)

Art. 4º São Atribuições da Comissão de Credenciamento:

- I. Elaborar o respectivo Edital de Credenciamento e seus anexos;
- II. Acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, decidindo, em primeira instância, diante de eventuais omissões e controvérsias;
- III. Observar as previsões legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos designados. Publique-se.

Curitiba, 08 de agosto de 2024.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA09.2024comissaodecredenciamentoprodutorasdevideo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 09/08/2024 10:42.

Inserido ao protocolo **22.582.095-3** por: **Anderson Chcrobut** em: 09/08/2024 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cafb95d35b802101a4fa2fd7bc3426c4.